



# DIÁRIO OFICIAL

## EXECUTIVO

### O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

### ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <http://diario.alcantaras.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

### CONTATOS

Tel: (88) 3640-1033

E-mail: [prefeitura@alcantaras.ce.gov.br](mailto:prefeitura@alcantaras.ce.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Antunino Cunha, S/N - 62120000

### INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

**ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:**  
Procuradoria Geral do Município de Alcântaras

**DATA:** 23/08/2023

<http://diario.alcantaras.ce.gov.br>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Outras - Nº 05/2023

### EDITAL Nº 05/2023

#### EDITAL Nº 05/2023

A SIMBIOS, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1ª E 2ª FASE em acordo com Edital N.º 005/2023, da Secretaria de Educação de Alcântaras-Ceará, conforme segue:

1. O Processo seletivo constituído de 2 fases, acontecerá no dia 26 de agosto de 2023, na Escola Maria Raulino Alcântara de Carvalho, situado na rua Francisco Cunha, bairro São José – Alcântaras/CE, no horário preestabelecido, conforme o Anexo I deste documento.

**1ª Fase** - Constituída da entrega dos documentos probatórios da escolaridade dos candidatos para qual cargo concorre conforme Anexo III do Edital 005/2023, da Secretaria de Educação de Alcântaras-Ceará.

**2ª Fase** - Constituída de entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) na entrevista.

1.1. O não comparecimento em uma das fases do processo seletivo implica na eliminação do candidato.

2. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado portando documento oficial e o comprovante de inscrição.
3. Não haverá segunda chamada para realização da Entrevista, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.
4. O(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da avaliação, para fins de justificativa de sua ausência.
5. Não será permitida, nos locais de realização da avaliação, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
6. Somente será admitido à sala de avaliação o(a) candidato(a) que estiver previamente inscrito e munido de seu documento oficial, sendo exigida a apresentação do documento original.
7. Será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto original no dia e no local das etapas.



8. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste processo seletivo, o candidato(a) poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação emitido em até 30 dias antes da data da prova.
9. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à realização da avaliação, serão observadas as condições abaixo:
- a) As instruções realizadas pela(o) técnica(o), bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão durante a realização da Entrevista complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo(a) candidato(a).
  - b) O(a) candidato(a) deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade.
  - c) Ao terminarem a Entrevista, os(as) candidato(as) deverão se retirar imediatamente do local da avaliação.
10. Poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o(a) candidato(a) que:
- a) Apresentar-se após os horários determinados.
  - b) Não comparecer à avaliação, seja qual for o motivo alegado.
  - c) Não apresentar o documento oficiais
  - d) Ausentar-se da sala de avaliação sem a autorização da(o) técnica(o).
  - e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros na Entrevista em qualquer fase do certame.
  - f) Não permitir a coleta de sua assinatura.
  - g) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do prédio da avaliação, sala da avaliação e de seus participantes.
  - h) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro(a) candidato(a).
  - i) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da avaliação.
  - j) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, técnicas(os) ou autoridades presentes.





- k) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame.
11. Caso ocorra alguma das situações previstas neste capítulo, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Administração Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
12. .Acarretará a eliminação do certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do(a) candidato(a), a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato(a) e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da Entrevista.
13. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do processo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos(as) – bem como a sua autenticidade, os(as) candidatos(as) poderão se submeter a outros processos de segurança durante a Entrevista e Apresentação de Aula.
14. Uma vez dentro da sala onde fará a avaliação, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, podendo ser eliminado caso isso ocorra.

Alcantaras/CE, 23 de agosto de 2023.

ANTONIO OTAVIANO COSTA NETO

Presidente da Simbios

ANEXO I

HORÁRIOS E LOCAIS DA 1ª E 2ª FASE

#### ESTÁGIO TIPO I

Nº	NOME	HORÁRIO	SALA
01	ANA GABRIELY ALVES DA COSTA	09h	SALA 01
02	ANA MAYRA ALBUQUERQUE LIMA	09h	SALA 02
03	ERNANDO AMARO DE SENA	09h	SALA 03
04	FRANCISCO ALCÂNTARA RODRIGUES	09h10	SALA 01
05	GEIZILLANY FREIRE ROCHA	09h10	SALA 02
06	HERIK DOUGLAS OLIVEIRA REINALDO	09h10	SALA 03
07	JONAS CARLOS FREIRE ARAÚJO	09h20	SALA 01
08	KAUAN MOREIRA ALBUQUERQUE	09h20	SALA 02
09	SUSLEY BARBOSA DO CARMO	09h20	SALA 03
10	WHINDRIKSON BATISTA	09h30	SALA 01

#### ESTÁGIO TIPO II



Nº	NOME	HORÁRIO	SALA
01	ALEXANDRA LIMA ARAÚJO	09h30	SALA 01
02	ANA BEATRIZ SILVA PEREIRA	09h30	SALA 02
03	ANA KEMILLY FREIRE GOMES	09h40	SALA 03
04	ANA LAYRA ALCÂNTARA	09h40	SALA 01
05	ANA MICHELE CAMPOS DO CARMO	09h40	SALA 02
06	ANDRESSA BARBOSA	09h50	SALA 03
07	ANTONIA KELLY PEDRO DE OLIVEIRA	09h50	SALA 01
08	BIANCA MOREIRA ALCÂNTARA	09h50	SALA 02
09	CARLA NAYARA FERREIRA MAGALHÃES	10h	SALA 03
10	DARLANE BRAGA OLIVEIRA	10h	SALA 01
11	DEBORA BARBOSA VASCONCELOS	10h	SALA 02
12	DINA LARA TELES ALCÂNTARA	10h10	SALA 03
13	ELEOMARA DOS SANTOS GOMES	10h10	SALA 01
14	ERICA MARIA FELISMINO DE SALES	10h10	SALA 02
15	ESTEVÃO BENTO DE SOUSA	10h20	SALA 03
16	EVANDO RAFAEL AGUIAR FELISMINO	10h20	SALA 01
17	FABIO FERREIRA DA SILVA	10h20	SALA 02
18	FRANCISCA JOCELIA DA SILVA MENDES SOUSA	10h30	SALA 03
19	FRANCISCA MILANE FERREIRA PINTO	10h30	SALA 01
20	FRANCISCO ANDERSON SENA DE SOUSA	10h30	SALA 02
21	FRANCISCO OTAVIO CARNEIRO DA SILVA	10h40	SALA 03
22	FRANCISCO SOUSA RODRIGUES	10h40	SALA 01
23	GABRIELA SOUSA ROCHA	10h40	SALA 02
24	GIZELLE SILVA DA COSTA	10h50	SALA 03
25	GLAUCIANE SOUSA DA SILVA	10h50	SALA 01
26	GRAÇA VYCTÓRYA ARAÚJO VIEIRA	10h50	SALA 02
27	HORTENCIA FAGUNDES DE SOUSA	11h	SALA 03
28	IARA SOFIA DE SOUSA PEREIRA	11h	SALA 01
29	ITALO NASCIMENTO SOUSA	11h	SALA 02
30	JAQUELINE LOPES ALBUQUERQUE	11h10	SALA 03
31	JARBAS IAGO FREIRE MACHADO	11h10	SALA 01
32	JEFFERSON CARNEIRO DE PAULO	11h10	SALA 02
33	JOÃO BATISTA DE SENA FILOMENO	11h20	SALA 03
34	JORGE YAN AGUIAR ALBUQUERQUE	11h20	SALA 01
35	KÁSSIA HELLEN ALCÂNTARA ALVES	11h20	SALA 02
36	LAIANE LEMOS ALBUQUERQUE	11h30	SALA 03
37	LARA MALHEIRO FERNANDES	11h30	SALA 01
38	MARIA CLARA RODRIGUES ARAÚJO	11h30	SALA 02
39	MARIA CRISTINA LINO ALBUQUERQUE	11h40	SALA 03
40	MARIA DE FATIMA SARAIVA DA SILVA	11h40	SALA 01
41	MARIA EDUARDA CARVALHO FONTGALLAND	11h40	SALA 02
42	MARIA JOCIELE DA SILVA MENDES	13h	SALA 03
43	MARIA JOSSANDRA ALCANTARA FREIRE	13h	SALA 01
44	MARIA LEILANE LEMOS RIBEIRO	13h	SALA 02
45	MARIA MAGALHÃES	13h10	SALA 03
46	MARIA NATÁLIA MESQUITA SOUSA	13h10	SALA 01
47	MARIA RAQUEL MENEZES DA SILVA	13h10	SALA 02
48	MARIA VITÓRIA DOS REIS LIMA	13h20	SALA 03
49	MARILENE SILVA MESQUITA	13h20	SALA 01
50	MARLENE ALCÂNTARA FREIRE	13h20	SALA 02



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Alcântaras**



**PORTARIA – SESA Nº 20230807-1 de 07 de agosto de 2023.**

**PORTARIA – SESA Nº 20230807-1 de 07 de agosto de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de férias regulares a(o) servidor (a) que indica e dá outras providências.

A **Secretária de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o (a) servidor (a) **Raimundo Batista de Sousa**, Vigia, matrícula 0101, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de **01/09/2023 à 30/09/2023**, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2022 à 01/01/2023.

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 07 de agosto de 2023.

**ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES**

Secretária de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Portaria - Nº 20230728-1**

**PORTARIA – SESA Nº 20230728-1 de 27 de julho de 2023.**

**PORTARIA – SESA Nº 20230728-1 de 27 de julho de 2023.**

A **Secretária de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

**R E S O L V E :**

**Art. 1** Conceder ao Sr. **João Marcelo Urcesino de Paiva**, Motorista, portador do CPF 075.439.403-45, 1(uma) diária, no valor total de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza– CE**, no próximo **dia 31 de julho de 2023**, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua expedição.

**Art. 4** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 28 de julho de 2023.

**ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES**

Secretária de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Portaria - Nº 20230731-1

**PORTARIA – SESA Nº 20230731-1 de 31 julho de 2023.**

**PORTARIA – SESA Nº 20230731-1 de 31 julho de 2023.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1** Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, portador do CPF 707.709.993-87, 1(uma) diária, **no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais)** para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza– CE**, no próximo **dia 01 de agosto de 2023**, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua expedição.

**Art. 4** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 31 de julho de 2023.

**ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES**

Secretário de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Portaria - Nº 20230801-1

**PORTARIA – SESA Nº 20230801-1 de 01 agosto de 2023.**

**PORTARIA – SESA Nº 20230801-1 de 01 agosto de 2023.**

A **Secretária de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1** Conceder ao Sr. **Ronis do Nascimento Pereira**, Motorista, portador do CPF 039.064.843-43, 1(uma) diária, **no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais)** para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza– CE**, no próximo **dia 02 de agosto de 2023**, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.



**Art. 3** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua expedição.

**Art. 4** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 01 de agosto de 2023.

**ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES**

Secretária de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Portaria - Nº 20230802-1

**PORTARIA – SESA Nº 20230802-1 de 02 agosto de 2023.**

**PORTARIA – SESA Nº 20230802-1 de 02 agosto de 2023.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1** Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, portador do CPF 707.709.993-87, 1(uma) diária, **no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais)** para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza– CE**, no próximo **dia 03 de agosto de 2023**, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua expedição.

**Art. 4** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 02 de agosto de 2023.

**ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES**

Secretário de Saúde

**ALCÂNTARAS - 1957**



## EQUIPE DE GOVERNO

### PREFEITO

**JOAQUIM FREIRE CARVALHO**

### VICE-PREFEITO

**JOAQUIM BENICIO FILHO**

**ANTÔNIO FERREIRA LOPES**

Secretário(a)

**FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE**

Secretário(a)

**EDMILSON BEZERRA ARRUDA**

Secretário(a)

**ALDO CARVALHO ARAUJO**

Secretário(a)

**ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES**

Secretário(a)

**GERMANA CRISTINA EMILIANO**

Secretário(a)

**SILVIA LEITÃO FERREIRA**

Secretário(a)

**TARCISIO GLEIDSON ALCANTARA COSTA**

Secretário(a)

**ANA RITA MACHADO FREIRE**

Secretário(a)

**FRANCISCA DANIELA ARAÚJO SOUSA MENEZES**

Secretário(a)

**RAPHAEL GOMES VIANA**

Secretário(a)

**ATAIDE LAURIANO VIEIRA**

Secretário(a)

**MESSIAS FERREIRA LOPES**

Secretário(a)

**ROBERTO ALCANTARA FREIRE**

Secretário(a)



as.ce.gov.br  
JNHA, Nº 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Alcântaras**